



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2881/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BEDANA, portadora da CTPS 099978 – Série 00527 - SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno;.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2882/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA JOSE MARTINS DE LIMA, portadora da CTPS 009399 – Série 00141 - SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Fundo Municipal de Saúde, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

EDITAL Nº 84/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 5

CONFIRMA a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 33/2019, do tipo menor preço por item, ou seja: aquisição de pneus de 1ª linha, para os veículos empregados na frota municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – El Elyon Pneus Eireli, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22 e 24.

2 – CV Tyres Eireli, itens: 02, 08, 09, 12, 17, 19, 21, 23 e 25.

Assim, ficam autorizadas a retirada de ordem de fornecimento, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 15 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 104.264,26; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço pela Contratante; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Pirangi;
CONTRATADA: HP ENGENHARIA LTDA – ME, com sede na Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, Jardim Progresso, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, Inscrição Estadual nº 210.098.167.117; OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Pirangi/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, totalizando uma área de 3.393,80 m² a recapear, observadas as especificações contidas do edital nº 86/2019 e seus anexos, referente à Tomada de Preços nº 10/2019, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-000

Processo de Escolha de Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Pirangi/SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1468/97 de 05 de dezembro de 1997, que cria o “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

RESOLVE:

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PELO PLEITO
ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR**

Elaine Cristina Antônio Oliveira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirangi, no uso de suas atribuições legais, torna público os eleitos titulares e suplentes do conselho tutelar de Pirangi para o quadriênio 2020-2023.

Nº	Nome dos Eleitos	
1	Ana Carolina Bastos	TITULAR
2	Carla Cristina Monaro	TITULAR
3	Roselene Aparecida Miguel Pegorallo	TITULAR
4	Givanilda Primo Bortolotti	TITULAR
5	Jefferson Fabiano Cândido da Silva	TITULAR
6	Cintia Momenti Miranda Gody	SUPLENTE
7	Francieli Caramelo	SUPLENTE
8	Giovana Aparecida de Lima Silva	SUPLENTE

Pirangi/SP 09 de Janeiro de 2020.

Elaine Cristina Antônio Oliveira
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PIRANGI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 05/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM TERCEIRO SETOR”.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, os Senhores:

I – ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Pirangi;

II – JONAS MOMENTE ALBANI, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pirangi; e

III – MIDIÃ LIBNI BOER ROMERA, Escriurária da Câmara Municipal de Pirangi;

Artigo 2º - São atribuições da referida comissão, a verificação documental das instituições sem fins lucrativos, denominados terceiro setor, bem como a elaboração dos termos de fomento e convênios.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa